



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS  
DO TOCANTINS  
SINTEC-TO**




## Portaria 002/2024

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Crédito do Estado do Tocantins – SINTEC TO, Ruy Ferreira Ramos, brasileiro, divorciado, no uso de suas atribuições, outorga aos diretores **DEIVAN RIBEIRO GUIMARÃES (presidente)**, **RAIMUNDO CLÉSIO ALENCAR (1º secretário)** **ROMILDO PEDREIRA TAVARES (2º secretário)** os seguintes poderes: realizar Eleição Delegado Sindical da Caixa Econômica Federal, fiscalizar, impugnar candidatos, Proclamar resultados, analisar processos de destituições delegados sindicais, receber documentação pertinentes a eleição, verificar Atas de apuração, Listas de votantes, cédulas de votações e outros poderes pertinentes ao processo eleitoral.

**PROCESSO ELEITORAL DE DELEGADO SINDICAL**, período de inscrição: **02 de janeiro 2025 a 16 de janeiro 2025**; eleição: **17 a 31 janeiro 2025**; mandato: **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, tudo em conformidade do edital datado de **19 de dezembro de 2024**; Este processo Eleitoral tem como base a Clausula 46, Anexo I - Capítulo I ao VI e Art. 1º ao 12º do Regulamento de Eleições Delegados Sindicais – ACT 2024/2026.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Palmas (TO), 19 de dezembro 2024.



Ruy Ferreira Ramos  
Presidente do Sintec



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS  
DO TOCANTINS  
SINTEC-TO**




**EDITAL RESUMIDO DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS  
DELEGADOS SINDICAIS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ACT-  
2024/2026.**

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins **SINTEC-TO** através da **Comissão Eleitoral**, designada pelo Presidente **Ruy Ferreira Ramos**, **Portaria 002/2024**, datada de **19 de dezembro de 2024** convoca todos os funcionários da **Caixa Econômica Federal**, na base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de **Delegado Sindical**, conforme **Cláusula 46ª – Anexo I DO REGULAMENTO, Capítulos I ao VI - Artigos 1º ao 12º – ACT 2024/2026**. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios: **i) inscrições: 02 de janeiro 2025 a 16 de janeiro 2025 – ii) eleição: 17 a 31 de janeiro 2025 – iii) mandato: 01 de fevereiro 2025 a 31 de janeiro de 2026 – iv) locais e horários de votações: agências/unidades/departamento de lotação do candidato de segunda a sexta feira, horários das 08hs as 18hs.**

Edital completo no site [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) e no mural do **SINTEC-TO**.

Palmas (TO), 19 de dezembro de 2024.

  
Deivan Ribeiro Guimarães  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Raimundo C. Alencar  
1º Secretário

  
Romildo Pedreira Tavares  
2º Secretário

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030

Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346

Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)

Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629





# **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DELEGADOS SINDICAIS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ACT – 2024/2026.**

O **SINTEC-TO- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins** convoca todos os funcionários da Caixa Econômica Federal, na base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Delegados Sindicais, conforme clausula **46, Anexo I ao VI e Artigos, Parágrafos e Letras DO REGULAMENTO DE DELEGADOS SINDICAL – ACT 2024/2026**. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os critérios abaixo:

### **1 – NORMAS**

1.1– Os delegados Sindicais serão eleitos com base na quantidade de empregados lotados em cada unidade, observada a seguinte proporção: **I - Até 100 empregados: 01 (um) delegado; II - De 101 a 200 empregados: 02(dois) Delegados; III - De 201 a 300 empregados: 03(três) Delegados; IV - De 301 a 400 empregados: 04(quatro) Delegados; V - acima de 401 empregados: 05(cinco) Delegados.**

a) Devido a poucas vagas liberadas na **ACT-2024/2026** os critérios de escolha dos Delegados Sindicais eleitos após as eleições serão por ordem de inscrições, ou seja, a Comissão eleitoral irá convocar todos os funcionários para participar das eleições no qual ocorrerá normalmente nos locais onde houver candidatos, porém, após a eleição os nomes dos eleitos serão encaminhados para o Banco, mas a palavra final da quantidade de Delegados que o Sindicato terá direito será do Banco. Sendo assim, caso haja 10(dez) eleitos e o Banco dizer que só tem direito a 8(oito) prevalecerá a regra do banco, sendo que as vagas da escolha dos que de fato tomarão Posse serão aqueles primeiros que fizeram suas inscrições.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaina: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



1.2- As unidades da Caixa serão assim consideradas: I – agência; II - Posto de atendimento Bancário; III - Superintendência Regional; IV - Gerencia de Filial; V – Centralizadora Regional; VI – Centralizadora Nacional; VII – Superintendência Nacional.

1.3- O funcionário deverá estar lotado na dependência/agencia/unidade para cuja representação quer se candidatar; ficando impossibilitados de se candidatarem e votarem nas eleições os funcionários que estejam provisoriamente prestando serviços em outra agencia na qual não seja de sua unidade de lotação.

1.4- O funcionário interessado a concorrer à vaga na eleição ao cargo de Delegado Sindical deve ser filiado ao Sindicato, devendo ainda neste sentido, encaminhar carta via e\_mail solicitando modelo de inscrição. Posterior, preencher, assinar e enviar de volta para e-mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br) No qual o Presidente da Comissão Eleitoral irá confirmar ou não a inscrição solicitada.

1.5- As eleições serão realizadas pelos empregados em sua agencias/unidades/departamentos dentro do Estado do Tocantins no prazo mencionado no item 4.1; caberá ao candidato convidar um dos empregados que não esteja concorrendo ao pleito para ser o mesário, onde o referido irá conduzir a eleição dentro da unidade, redigirá e preencherá os documentos pertinentes a eleição: cédulas de votações, listas de votantes, atas, relatórios; Posterior, digitará os referidos documentos e enviará de volta para o Presidente da Comissão Eleitoral Deivan Ribeiro Guimarães, e\_mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

1.6 – É também de responsabilidade do candidato encaminhar antes da eleição em até dois dias após sua inscrição os dados pessoais do mesário que irá realizar a eleição:





## SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



Número de celular/zap, e\_mail e Instagram, número da funcional/matricula funcional para que seja emitida pela Comissão Eleitoral a **PORTARIA**, que concederá os poderes pertinentes a função. Após eleição, fica de responsabilidade do candidato e mesário, encaminhamento ao presidente da Comissão Eleitoral os documentos originais pertinentes às eleições, conforme instruções acima 1.5.

1.7 - Os funcionários votarão nas suas respectivas unidades, não sendo permitido votar e nem se candidatar, aquele funcionário que esteja trabalhando provisoriamente na unidade na qual não é lotado.

1.8 – A votação será escrutínio secreto e cada eleitor terá direito a um voto em um candidato.

1.9- Aceitação das regras aqui estabelecidas será automática, devendo ainda o candidato após ser eleito, participar de congressos, reuniões e assembleias do Sindicato; As convocações para participação das referidas serão realizadas com antecedência pelo Presidente do Sindicato e não haverá custo financeiro para o Delegado, sendo que o Sindicato irá arcar com as mesmas, sendo que esta liberação já está condicionada no Artigo 7º do Capítulo V da **ACT/2024/2026**, **devendo para isso** solicitar com antecedência ao gestor da unidade a liberação do Delegado Sindical para participar dos eventos diversos sobre temas sindicais; É dever de o candidato observar minuciosamente todas as demais regras mencionadas, na **Clausula 46, Anexo I ao VI e Artigos, Parágrafos e Letras DO REGULAMENTO DE DELEGADOS SINDICAL – ACT 2024/2026**.

1.10. – As Posses dos Delegados eleitos serão automáticas, sendo que os referidos já começam seus mandatos a partir do primeiro dia após as eleições, assim não haverá ATO Cerimonial e nem entrega de Certificados.



# SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários da base, sindicalizados e que sejam lotados na agência ou unidade na qual será candidato.

2.3 – As inscrições serão realizadas através de correspondências (solicitar ficha de inscrição), irá preencher assinar e encaminhar de volta para o Presidente da Comissão Eleitoral Deivan Ribeiro Guimarães, e-mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

2.4 - Deverá constar no pedido de inscrição: nome completo do candidato, prefixo/unidade, matrícula funcional, celular com Zap, e-mail e Instragram.

2.5 - Após recebida a inscrição via email dentro do prazo de inscrição e posterior análise, será Deferida ou indeferida pela Comissão Eleitoral.

## 3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 - De 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025.

## 4 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.

4.1 - As eleições serão realizadas de **17 de janeiro 2025 a 31 de janeiro 2025**, nos respectivos locais de trabalho de segunda a sexta feira, no horário **das 08hs as 18hs**.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



### **5- PREENCHIMENTOS DAS VAGAS**

5.1 - Em caso de não preenchimento do total de vagas, a Comissão Eleitoral poderá realizar novo processo de eleição,

### **6. – PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E DELEGADOS ELEITOS**

6.1 – A Comissão Eleitoral será responsável para gerir, proclamar resultado da eleição, impugnar candidatos, como também, dirimir todas as lacunas que por ventura houver no regulamento do processo eleitoral, podendo ainda, suspender, cancelar, convocar novas eleições, enfim, tudo aquilo que estiver dentro da Lei e da ordem.

6.2 - É de responsabilidade dos funcionários, mesários e candidatos, o encaminhamento dos documentos originais pertinentes ao processo eleitoral no final da eleição: Cédulas votação, Ata de apuração, lista de votação e etc, tudo em conformidade ao mencionado no item 1.5 e 1.6 e demais itens relacionados.

### **7. PERDA DE MANDATO DO DELEGADO SINDICAL**

7.1 – Conforme Capítulo III, Artigo 4º, Parágrafos Primeiro e Segundo DO REGULAMENTO DE DELEGADOS SINDICAL, onde faz referência sobre a destituição do Delegado Sindical da função referente seu Mandato, porém, ela só será aceita pelo Sindicato, após passar pela análise da Comissão Eleitoral que decidirá se aceita ou não a destituição, mesmo tendo as assinaturas dos funcionários da agência/departamento ou unidade no qual decidiu pela Destituição.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - N° 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaina: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629





## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



7.2 – Após colhimentos das assinaturas, os funcionários da unidade notificará o Delegado a ser destituído com os devidos motivos da destituição, no qual terá 05 dias para exercer seu direito à ampla defesa e do contraditório, e caso não seja aceita pelos funcionários os argumentos de defesa, estes, encaminharão a Comissão Eleitoral em até 5 dias, os documentos para análise e decisão final: **Abaixo assinado com as assinaturas; carta de notificação ao funcionário com os devidos motivos da destituição e a defesa do funcionário destituído**, aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral **Deivan Ribeiro Guimarães**, e\_mail [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

7.3 – Comissão Eleitoral após receber todos os documentos terá até 10 dias para analisar e se for o caso, aceitará ou não a destituição do Delegado Sindical, no qual dará imediatamente conhecimento as partes envolvidas da decisão final.

7.4 – O Delegado Sindical eleito, se compromete após a eleição, fornecer o número do seu celular/Zap, e\_mail e Instagram, como também se compromete a participar do grupo WhatsApp aberto pelo Sindicato com objetivos de troca de informações dos problemas e sugestões de melhoria das suas unidades e departamentos, como também discutir assuntos diversos do movimento sindical; a recusa do Delegado em não participar do grupo dos Delegados ou mesmo posterior saída sem as devidas justificativas, implicará a não participação na eleição no pleito seguinte.

7.5 – Conforme determina o Capítulo II Artigo 3º e Parágrafos a Comissão Eleitoral tem a garantia e liberdade de convocar eleições a qualquer momento e por este motivo não acha conveniente a participação do Suplente na eleição, sendo que a qualquer momento poderá para esse fim convocar novas eleições.





**SINDICATO DOS BANCÁRIOS  
DO TOCANTINS  
SINTEC-TO**



**8. PERIODO MANDATO**

8.1 – O período do **MANDATO** do Delegado Sindical será de **01(um) ano** **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.**

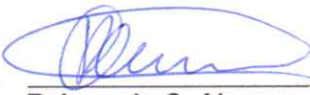
**09. RECURSOS**

9.1 – Os candidatos que se sentirem prejudicados pelo regulamento das regras aqui estabelecidas poderão fazer seus recursos até 05(cinco) dias após as eleições, sendo que enviará suas justificativas e provas aos cuidados do Presidente da Comissão através do e\_mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

9.2 – Após análises dos argumentos e provas a Comissão eleitoral terá 5 (cinco) dias para resposta final ao Candidato da demanda apresentada.

Palmas TO, 19 dezembro de 2024.

  
Deivan Ribeiro Guimarães  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Raimundo C. Alencar  
1º Secretário

  
Romildo Pedreira Favares  
2º Secretário